



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E RONALD IGOR SIMOES DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado pessoa física Ronald Igor Simoes de Oliveira inscrito no CPF nº 019.130.176-05 e RG nº MG-19.638.273, com residência na Rua Boa Vista, nº 44, Bairro Vila Tiradentes, Montes Claros/MG CEP: 39.404-522, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Médico Veterinário para prestação de serviços junto ao Setor de Vigilância em Saúde do Município de Juramento/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO VOLTADO AO CONTROLE E À PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE NO MUNICÍPIO DE JURAMENTO-MG. AS ATIVIDADES COMPREENDERÃO - REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA LEISHMANIOSE CANINA - EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICO VETERINÁRIOS - EUTANÁSIA HUMANITÁRIA DOS ANIMAIS COM DIAGNÓSTICO POSITIVO, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE BEM-ESTAR ANIMAL O PROFISSIONAL TAMBÉM DEVERÁ ATUAR JUNTO AOS PECUARISTAS LOCAIS, PRESTANDO ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SANITÁRIO. ALÉM DISSO, SERÃO REALIZADOS ATENDIMENTOS A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA, INTEGRADOS A AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A GUARDA RESPONSÁVEL E À PREVENÇÃO DE ZONÓSES. ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS AOS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE. O PROFISSIONAL CONTRATADO DEVERÁ CUMPRIR UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 4 HORAS DIÁRIAS. SERÁ EXIGIDO QUE O PROFISSIONAL POSSUA REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV). OS CUSTOS REFERENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.	MES	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1- O CONTRATADO prestará serviços médico-veterinários voltados ao controle e prevenção da leishmaniose no Município de Juramento-MG, compreendendo:

1. Realização de testes rápidos para diagnóstico da leishmaniose canina;
2. Emissão de laudos médico-veterinários;
3. Eutanásia humanitária de animais diagnosticados positivamente, conforme critérios técnico-científicos e normas de bem-estar animal;
4. Atendimento a pecuaristas e produtores rurais, incluindo vacinação, castração e acompanhamento sanitário de seus animais;
5. Atendimento a animais em situação de rua, integrado a ações educativas sobre guarda responsável e prevenção de zoonoses;
6. Orientação técnica aos profissionais envolvidos e esclarecimento de dúvidas aos proprietários de animais sempre que necessário.

O CONTRATADO deverá cumprir uma carga mínima de 20 horas semanais no município, sendo obrigatória a realização de mínimo de 4 horas diárias, observando registro de presença e relatórios de atividades conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

O profissional contratado deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Medicina Veterinária (CRMV) e desempenhar suas funções com observância das normas éticas e técnicas da profissão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

§1º. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar, no momento da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS, mediante apresentação das certidões atualizadas, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.

5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

061110.305.0021.2040 Manutenção e Controle de Endemias 3339036000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS – GOVER Ficha:424

061110.305.0021.2040 Manutenção e Controle de Endemias 3339039000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS – GOVER Ficha:425

061110.305.0021.2040 Manutenção e Controle de Endemias 3339039000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D Ficha:426

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis.

8.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

9.2.O CONTRATADO deverá cumprir a carga mínima semanal de 20 horas, com mínimo de 4 horas diárias, durante toda a vigência do contrato, observando os relatórios de atividades e registros de presença exigidos pelo CONTRATANTE.

9.3. A prorrogação do contrato, se ocorrer, será formalizada por termo aditivo, respeitando as mesmas condições aqui estabelecidas, salvo ajustes previamente acordados pelas partes.

9.4 Em caso de rescisão antecipada, aplicar-se-á o disposto na Cláusula Sexta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 043/2025 Dispensa de Licitação nº 016/2025_e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Juramento/MG, 20 de Outubro de 2025.

Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeitura Municipal
Contratante

Ronald Igor Simoes de Oliveira
CPF: 019.130.176-05
Contratado